



CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH 3.1

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO –
FEVEREIRO/2024**

EDITAL N° 01/24 – 01 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Do objetivo

Este edital torna público que estão abertas as inscrições no processo seletivo para distribuição de **uma (1) bolsa de Pós-doutorado (PDSc)** no Programa de CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS E SISTEMAS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH 3.1 – EQ-EPQB/PEQ-COPPE/UFRJ, vinculado ao Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (PRH-ANP) em conjunto com a Financiadora de Inovação e Pesquisa (FINEP).

2. Do público-alvo

As vagas destinam-se aos profissionais com graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química Industrial, Engenharia de Petróleo, Química ou similar.

3. Requisitos do bolsista de Pós-doutorado

- Deverá apresentar Plano de Trabalho alinhado com as atividades do PRH 3.1, com previsão de acompanhamento de um professor credenciado no Programa PRH 3.1;
- Não receber salário, bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional;

- O bolsista de Pós-doutorado pode receber complementação financeira de outras fontes, sem vínculo definitivo, desde que estejam atuando em projetos de P, D&I do Setor de O&G e Biocombustíveis em tema compatível com seu Plano de Trabalho, desde que tenha autorização da ANP e da Comissão Gestora do PRH 3.1. A proposta é adaptar a bolsa de pós-doutorado o disposto na Portaria Conjunta **CAPES-CNPq nº 01/2010**;
- Dedicar-se integralmente às atividades vinculadas ao seu Plano de Trabalho, inclusive com o registro do Pós-doutorado no sistema formal da UFRJ, vinculado ao EPQB ou ao PEQ;
- Cumprir todos os outros requisitos do Manual do Usuário PRH-ANP publicado pela ANP;
- Ser portador(a) do título de doutor em áreas afins do PRH-ANP 3.1 – EQ-EPQB/PEQ- COPPE/UFRJ;
- Possuir currículo adequado ao nível e propósito do PRH-ANP 3.1;
- Dedicar-se integralmente às atividades do PRH 3.1 em regime de 40 horas semanais.
- Realizar as atividades propostas dentro do período de execução do estágio de aperfeiçoamento (pós-doutorado) relacionadas no Anexo 1 deste edital.

É desejável que o pós-doutorando possua:

- Experiência profissional comprovada por meio de publicações ou atividades formais em áreas afins ao PRH-ANP 3.1 e principalmente ao Plano de Trabalho de Pesquisa proposto;
- Experiência em trabalhos de pesquisas, redação de artigos e ensino;
- Experiência em projetos de pesquisa;
- Inglês intermediário ou avançado;
- Esteja pronto a participar em atividades de ensino em disciplinas do PRH em área afim ao seu Plano de Trabalho de Pesquisa, caso seja avaliada a necessidade pela Comissão Gestora do Programa.

4. Dos valores das bolsas e de seus prazos máximos de concessão

O valor da bolsa é de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) e terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início imediato após aprovação da documentação do candidato indicado pela ANP, quando do seu envio.

5. Da documentação necessária

Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

1. Curriculum Vitae, de acordo com o padrão Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), incluindo e-mail e telefone;
2. Cópia dos artigos publicados na área de Petróleo, Gás e Biocombustíveis;
3. Comprovante de experiência profissional na área de Petróleo, Gás e Biocombustíveis;
4. Plano de Trabalho Pesquisa;
 - 4.1. O Plano de Trabalho de Pesquisa deverá conter no máximo 3 páginas, contemplando os seguintes itens:
 - a. Título, Ênfase e Orientador;
 - b. Objetivos e Justificativa
 - c. Metodologia
 - d. Resultados esperados;
 - e. Plano de disciplinas;
 - f. Cronograma;
 - g. Infraestrutura requerida.

6. Das etapas da seleção e da avaliação

Etapa 1) Envio da documentação solicitada no item 5 deste Edital (em único arquivo PDF) para o e-mail secretariapr3.1@eq.ufrj.br

Etapa 2) A avaliação será realizada pelo Comissão Gestora do PRH-ANP 3.1 em duas fases.

Na primeira fase serão analisados as informações e os documentos fornecidos pelos candidatos por uma Comissão de Avaliação constituída por membros indicado pela Comissão Gestora do PRH-ANP 3.1 de acordo com os critérios contidos na **Quadro 1**.

Quadro 1 – Critérios de Pontuação para títulos e experiência profissional. Fase 01.

Experiência Profissional (máximo 25 pontos)	
Na área (duração mín. de 3 meses)	até 0,5/mês
Trabalhos publicados na área (máx. 75 pontos)	
Jornal indexado ou capítulo de livro	10/por artigo
Trabalho completo em congresso	5/por trabalho
Resumo em congresso	3/por resumo
Livro	até 20/por livro
Patente/Software registrado	até 20/por patente ou software registrado

Na segunda fase será avaliado o Plano de Trabalho de Pesquisa do candidato e a sua defesa em sessão realizada em videoconferência. O candidato deverá realizar a apresentação oral de seu Plano de Trabalho de Pesquisa, com duração de 15 min, para uma banca indicada pela Comissão Gestora do PRH 3.1, que conferirá uma nota de 0 a 100.

Os candidatos serão classificados pela média aritmética das notas recebidas em cada uma das fases (duas notas de 0 a 100). Planos de Trabalho de Pesquisa que não se enquadrarem no Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e em pelo menos uma das ênfases do PRH 3.1, a critério da Comissão que avaliará a primeira fase, poderão resultar na eliminação do candidato, ou seja, na não necessidade de realização da segunda fase. Não será permitida a inscrição de candidatos com Planos de Trabalho de Pesquisa iguais ou semelhantes, a critério da Comissão que avaliará a primeira fase, sendo os mesmos eliminados do processo seletivo.

7. Cronograma

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Inscrição e envio da documentação por e-mail	01/02/2024 a 22/03/2024	Enviar pedido de inscrição e a documentação solicitada (único arquivo PDF) no item 5 deste Edital para o e-mail: secretariaph3.1@eq.ufrj.br
Divulgação do cronograma para apresentação dos Planos de Trabalho de Pesquisa	25/03/2024	Divulgação será por e-mail enviado a todos os candidatos e na secretaria do PRH 3.1 na sala E 201, EQ/CT.
Apresentação do Plano de Trabalho de Pesquisa	26/03/2024 e 27/03/2024	Reuniões virtuais da Comissão de avaliação com o Candidato. A plataforma será divulgada por e-mail aos inscritos que não forem eliminados na primeira fase.
Resultado	28/03/2024 até 12h	No site do Programa. http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/
Interposição de recurso	28/03/2024 até 23h59	Por e-mail para secretariaph3.1@eq.ufrj.br
Resultado final após recursos	01/04/2024 até 15h	No site do Programa. http://www.eq.ufrj.br/prh3.1/
Entrega da documentação para implantação da bolsa pelo indicado	02/04/2024 até 23h59	Na secretaria do Programa, sala E201, EQ/CT ou pelo e-mail secretariaph3.1@eq.ufrj.br

Observações:

1. Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos ou recebidos fora do prazo.

2. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail e dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do PRH, até um dia antes do término das inscrições: secretariapr3.1@eq.ufrj.br

09. Informações adicionais

Informações adicionais sobre a bolsa, valores etc. estão disponíveis no Manual do Usuário PRH-ANP disponível na página: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase>. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 3.1.

ANEXO 01

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE CUMPRIMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO (PÓS-DOCTORADO)

1. Depósito de patente ou submissão de artigo a periódico indexado em tema afim ao proposto no plano de trabalho de pesquisa;
2. Realização de ao menos duas atividades da seguinte lista (com comprovação oficial, institucional ou da comissão gestora do PRH):
 - a) auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH-ANP;
 - b) oferecer minicurso para bolsistas do PRH-ANP;
 - c) publicar livro ou capítulo de livro;
 - d) emitir parecer de artigo científico, a convite de editor;
 - e) dar suporte à orientação de bolsistas do PRH-ANP;
 - f) submeter artigo a periódico (adicional ao requisito obrigatório);
 - g) submeter artigo a congresso;
 - h) realizar depósito de patente (adicional ao requisito obrigatório);
 - i) desenvolver produto técnico ou tecnológico;
 - j) abrir empresa no setor de energia;
 - k) realizar outra atividade relacionada ao PRH-ANP.